



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

# **CONSELHO DE CENTRO**

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

**SESSÃO ÚNICA**

**Data: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)**

**Horário: 14h00min**

**Local: Remotamente via *Google Meet*.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
CONSELHO DE CENTRO

## **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **CONSELHO DE CENTRO** no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **8ª Reunião Ordinária de 2022**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre ata da 7ª Reunião Ordinária (RO) de 2022 - CC/CMPF;
2. Apreciação e deliberação sobre critérios para uso dos transportes e diárias/passagens;
3. Apreciação e deliberação sobre solicitação de renovação de afastamento da servidora docente *Barbara Lais Felipe de Oliveira* conforme processo 23091.009298/2019-86 e despacho do DCSAH;
4. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 8ª RO de 2022 no CONSEPE;
5. Comunicações, informes e outras ocorrências.

**Data:** 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)

**Horário:** 14h00min às 15h00min

**Local:** Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 12 de agosto de 2022.

**Reudismam Rolim de Sousa**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre ata da 7ª Reunião Ordinária (RO) de 2022 - CC/CMPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**  
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspau dosferros@ufersa.edu.br

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NO CONSELHO DE CENTRO (CC) NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).**

1 Às oito horas de segunda-feira, vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, e de modo  
2 remoto, o professor **Reudismam Rolim de Sousa**, Diretor no CMPF, e, Presidente neste CC,  
3 inicia a Sétima Reunião Ordinária de 2022 no CC/CMPF da UFERSA. Presentes, virtualmente, os  
4 coordenadores de curso: **Alysson Filgueira Milanez, Cecilio Martins de Sousa Neto, Jorge Luis**  
5 **de Oliveira Pinto Filho, Kennedy Reurison Lopes, Leonardo Henrique Borges de Oliveira,**  
6 **Sanderlir Silva Dias**, os chefes de departamento: **Alex Pinheiro Feitosa (DETEC), Glaydson**  
7 **Francisco Barros de Oliveira (DECEN), Monique Lessa Vieira Olímpio (DCSAH)**, os  
8 representantes docentes: **Jose Flavio Timoteo Junior (DETEC), Katia Cilene da Silva Santos**  
9 **(DCSAH), Sharon Dantas da Cunha (DECEN)**, a representante técnico-administrativa: **Priscila**  
10 **Simeia de Melo Teixeira**. Ausências justificadas: *Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra*. **PAUTA:**  
11 **primeiro ponto** Apreciação e deliberação sobre ata da 6ª Reunião Extraordinária (RExtr), ata da  
12 6ª Reunião Ordinária (RO), ambas de 2022 - CC/CMPF; **segundo ponto** Apresentação do  
13 resultado do Edital Suplementar para o PQD 2022; **terceiro ponto** Apreciação e deliberação  
14 sobre o relatório das comissões para definição de critérios para uso dos transportes e  
15 diárias/passagens; **quarto ponto** Apreciação e deliberação sobre a pauta da 7ª RO de 2022 no  
16 CONSEPE; **quinto ponto** Comunicações, informes e outras ocorrências. Constatado o *quórum*  
17 virtual, o presidente saúda a todos e, apresenta a justificativa de ausência que é aprovada por  
18 unanimidade e sem abstenção. Na sequência, realiza a leitura da pauta, a coloca em discussão.  
19 Há a solicitação de inclusão do que passa a ser **terceiro ponto** Apreciação e deliberação sobre  
20 afastamento para qualificação do docente *Felipe Torres Leite*, de acordo com o processo nº  
21 23091.009655/2022-41, inclusão do que passa a ser o **quarto ponto** Apreciação e deliberação  
22 sobre renovação de afastamento do docente *José Daniel Jales Silva*, de acordo com o processo  
23 nº 23091.003543/2020-74, essas propostas são aprovadas por unanimidade e sem abstenção.  
24 Há a solicitação de exclusão do **terceiro ponto** na convocação: relatório da comissão que  
25 elabora os critérios para uso dos transportes e diárias/passagens, e a proposta é aprovada por  
26 unanimidade e sem abstenção. Após isso, a pauta como um todo é aprovada por unanimidade  
27 e sem abstenção, de modo que, o quarto ponto e o quinto ponto, passam para **quinto ponto** e  
28 **sexto ponto**, respectivamente. No **primeiro ponto** as atas são aprovadas, em bloco, por  
29 unanimidade, com três abstenções e sem ressalva. Durante o **segundo ponto** o resultado é  
30 homologado por unanimidade e com duas abstenções. No **terceiro ponto** a participação do  
31 professor *Felipe Torres Leite* é aprovada por unanimidade e sem abstenção. Ao usar a voz o  
32 professor **Felipe Torres Leite** faz um breve relato sobre a solicitação. Após isso, é colocado em  
33 votação e o afastamento é aprovado por unanimidade e sem abstenção. Durante o **quarto**  
34 **ponto** a renovação de afastamento do professor *José Daniel Jales Silva* é aprovada por  
35 unanimidade e sem abstenção. No **quinto ponto** não há discussão da pauta da 7ª RO de 2022  
36 no CONSEPE e, com isso, o voto do representante do CMPF no CONSEPE deve ser favorável. É  
37 apresentada nas outras ocorrências o questionamento sobre o andamento do Curso Direito  
38 para o CMPF. No **sexto ponto** as outras ocorrências são sobre: a creditação de Carga Horária

39 quando da publicação de Artigo Científico pelos discentes em substituição ao Trabalho de  
40 Conclusão de Curso (TCC), infraestrutura e aspectos relacionados ao retorno presencial no  
41 CMPF. Nada mais a tratar, o presidente agradece a presença de todos e declara, às nove horas  
42 e vinte e quatro minutos, encerrada a reunião, para a qual eu, Jonas Firmino Filho, secretário  
43 executivo, lavro a presente ata, que, após ser lida e aprovada, dato, assino e será referendada  
44 pelo presidente. xxx

45 Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

46 SECRETÁRIO EXECUTIVO: Jonas Firmino Filho \_\_\_\_\_

47 PRESIDENTE: Reudismam Rolim de Sousa \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre critérios para uso dos transportes e diárias/passagens;

## Comissão sobre critérios para uso dos recursos de transportes e diárias no Campus Pau dos Ferros

### 1. - INFORMAÇÃO GERAL:

- 1.1 - Ao início de cada semestre os Departamentos deverão realizar o levantamento das possíveis necessidades de utilização de transportes dos projetos de ensino, pesquisa e extensão. Do mesmo modo, as Coordenações devem fazer levantamento priorizando a realização de viagens que atendam a mais de um componente curricular, quando for possível, e de acordo com a quantidade de discentes por turma;
- 1.2 - Ao início de cada semestre, a Coordenadoria Acadêmica deverá realizar o levantamento das possíveis necessidades de utilização de transportes, junto às Chefias de Departamento, para a participação em eventos. Do mesmo modo, devem ser priorizadas a realização de viagens que atendam a mais de um componente curricular ou Curso, quando for possível, e de acordo com a quantidade de discentes participantes;
- 1.3 - Os levantamentos realizados deverão ser enviados para a Direção e o Setor de Transporte do Campus;  
[comissão] - Os levantamentos realizados deverão ser enviados para a Direção e o Setor de Transporte do Campus, conforme Anexo I;
- 1.4 - No caso de transporte para congressos, solicitar num prazo de 45 dias antes do evento (Ex: Se o evento for dia 1º de outubro, a solicitação deve ser feita até o 15º dia de agosto);
- 1.5 - As solicitações de transporte que incluam solicitação de diárias deverão ser feitas até 18 (dezoito) dias de antecedência, conforme orientação constante no Memorando Circular Nº 115/2022 – Gabinete da Reitoria, de 20 de abril de 2022. Estas, serão avaliadas pela Direção a partir do dia posterior à solicitação, podendo tal solicitação ser deferida ou indeferida. Em caso de indeferimento, o solicitante pode ingressar com uma nova solicitação para análise posterior, desde que a mesma satisfaça todos os critérios, em especial, o do prazo para solicitação e tramitação da mesma, caso esta seja deferida;
- 1.6 - No Campus Pau dos Ferros, as viagens administrativas devem ser realizadas, prioritariamente, quando houver reuniões de conselhos superiores (CONSUNI, CONSAD, CONSEPE e CC), para utilização racional dos recursos destinados ao transporte;
- 1.7 - As viagens de áreas de conhecimento correlatas deverão ser agregadas no caso de visitas técnicas e aulas práticas;

- 1.8 - Será publicado mensalmente os recursos disponíveis de orçamento para transporte, bem como a prestação de contas do setor de transporte em relação ao que já foi executado durante o ano;
- 1.9 - Para efeito de deferimento das viagens, terão prioridades as que tiverem quilometragem total (ida e volta) de até 1200 km. As viagens com distância superior a 1200 km serão automaticamente indeferidas, se não estiverem acompanhadas de justificativa;
- 1.10 - Em casos de viagens solicitadas para a mesma data, terão prioridade para autorização as solicitações feitas primeiro; e
- 1.11 - Em caso de limitação de recursos, serão priorizadas viagens solicitadas por curso(s)/componente(s) curricular(es) que ainda não tenham feito solicitação.

## **2 - TIPOS DE APOIOS:**

### **2.1 - Aulas Práticas**

2.1.1 - Limite máximo de até duas viagens por componente curricular, por semestre com a concessão das respectivas diárias para o servidor solicitante do transporte e demais que fizerem jus a concessão;

[**comissão**] - Limite máximo de até **três** viagens por componente curricular, por semestre com a concessão das respectivas diárias para o servidor solicitante do transporte e demais que fizerem jus a concessão;

2.1.2 - O número excedente de viagens deve ser solicitado diretamente ao chefe da unidade acadêmica com a devida justificativa de necessidade.

### **2.2 - Atividades de Pesquisa e Extensão**

2.2.1 - Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos em vigência;

2.2.2 - Limite máximo de duas viagens por projeto, por ano;

[**comissão**]- Limite máximo de duas viagens por projeto, **por semestre**;

2.2.3 - Limite máximo de dez diárias por servidor, por ano;

2.2.4 - Limite máximo de até dois pedidos de viagens por docente para a vinda de palestrantes externos;

2.2.5 - O número excedente de diárias/viagens deve ser solicitado diretamente ao chefe da unidade acadêmica através de memorando com a devida justificativa de necessidade.

## **3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO E DE QUALIFICAÇÃO**



- 3.1 - O apoio financeiro poderá ocorrer no limite máximo de até R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), anualmente, por servidor através de concessão de diárias e/ou passagem, para a participação em atividades dessa natureza. Solicitações que excedam aos limites definidos deverão ser encaminhadas através de e-mail ao diretor da Unidade Acadêmica contendo a justificativa para apreciação do pedido;
- 3.2 - Servidores credenciados em programas de pós-graduação deverão inicialmente solicitar os apoios de diárias/passagens para seus respectivos programas, quando a natureza das solicitações se enquadrarem em pesquisa ou qualificação, mas também poderão solicitar ao Centro Multidisciplinar, desde que os projetos estejam aprovados nos respectivos departamentos;
- 3.3 - Terá prioridade de apoio o servidor com apresentação oral de trabalho, seguido de apresentação de pôster/banner;
- 3.4 - Será levado em consideração, para fins de apoio financeiro os seguintes critérios: a abrangência deste evento (local, regional, nacional ou internacional), e a quantidade de trabalhos aprovados;
- 3.5 - No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o servidor com pesquisa experimental de coleta de dados;
- 3.6 - O apoio à participação discente em Eventos Científicos ou de Extensão fica condicionado à apresentação de trabalho, que esteja ligado a algum projeto cadastrado na PROPPG/PROEC; e
- 3.7 - Pedido de transporte para a participação coletiva de discentes em eventos científicos ou de extensão deve ser feito por um servidor, respeitando-se os prazos que constam na informação geral, ficando condicionado a um percentual de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos discentes com apresentação de trabalho, à logística de transporte e o princípio da economicidade.

#### **4- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ASSESSORIA TÉCNICA E/OU COOPERAÇÃO**

- 4.1 - A utilização dos recursos de transporte do Campus ficará restrita as atividades que tenham relação direta com as atividades e interesses do Campus, ficando a unidade requerente responsável por custear o transporte de servidor que irá desenvolver alguma atividade de assessoria e/ou cooperação técnica e atividades afins.

#### **5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

- 5.1 - As capacitações de treinamentos demandadas pelas Pró-reitorias ou Superintendências, terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes, e/ou disponibilidade orçamentária do Centro Multidisciplinar, seguindo as seguintes atividades como prioridades para aprovação: ensino, pesquisa, extensão e demais eventos.

5.1.1 - O transporte de servidores para eventos de capacitação promovidos pela UFERSA e instituições públicas, para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas terão prioridade sobre os demais eventos;

5.2 - Os servidores que ainda não tenha sido contemplado por cursos e capacitações que demandam transporte da unidade terão prioridade sobre os demais, levando-se em consideração os demais critérios do item 5.1.

*\*A aplicação dos critérios para os apoios à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, são para o momento atual e podem ser alteradas a qualquer período, desde que haja mudança na questão orçamentária.*

Comissão para definir critérios para uso dos recursos destinados ao transporte

Portaria Nº 009, de 24 de março de 2022



## **REGULAMENTO PARA USO DE TRANSPORTES E DIÁRIAS NO CAMPUS PAU DOS FERROS**

O Centro multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), no uso de suas atribuições conferidas pelo que determina o Estatuto da UFERSA, Art. 61, Título III, capítulo II, que estabelece o regulamento para o uso de transportes e diárias com recursos financeiros do Campus Pau dos Ferros.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a utilização de transportes e diárias com financiamento do Campus Pau dos Ferros. Considerando o que estabelece a portaria Ufersa/GAB Nº 0236 de 29 de abril de 2019.

Resolve:

1. Regular o uso de transportes e diárias com recursos financeiros do Campus Pau dos Ferros.
2. A utilização dos recursos de transporte e diárias do Campus ficará restrita as atividades que tenham relação direta com as atividades e interesses do Campus, ficando a unidade requerente responsável por custear o transporte de servidor que irá desenvolver alguma atividade a interesse da administração, assessoria e/ou cooperação técnica e atividades afins.
3. Compete à Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): apreciar sobre as solicitações de uso de transportes e diárias, conforme estabelecido nesse regulamento.
4. Compete aos Departamentos acadêmicos: realizar o planejamento da utilização de transportes das aulas de campo, dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, em até 45 (*quarenta e cinco*) dias corridos após o início do semestre.
5. Compete as Coordenações de Cursos: realizar e apresentar ao departamento no qual a componente curricular está vinculada, o planejamento da utilização de transportes das aulas de campo, priorizando a realização de viagens que atendam a mais de um componente curricular, quando for possível, de acordo com a quantidade de discentes por turma, em até 30 (*trinta*) dias corridos após o início do semestre.
6. Compete aos servidores: solicitar o uso de transporte e/ou diárias para participação em atividades acadêmicas, capacitações, treinamentos e convocações dos Conselhos Superiores, Comitês, e Comissões Permanente Institucionais.

## 7. Do uso do transporte

- 7.1. A solicitação para uso do transporte deverá ser realizada pelo servidor responsável pela viagem, conforme procedimentos estabelecidos pelo setor de transporte do CPMF.
- 7.2. As solicitações de transporte que incluam solicitação de diárias deverão ser feitas até 18 (dezoito) dias de antecedência, conforme as normas institucionais vigentes.
- 7.3. Para efeito de deferimento das viagens, terão prioridades as administrativas, as previstas no planejamento dos departamentos, e com quilometragem total (ida e volta) de até 1200 km.
- 7.4. As viagens com distância superior a 1200 km (ida e volta), serão analisadas no Conselho de Centro.
- 7.5. As solicitações do uso de transporte serão analisadas pela Direção do CPMF a partir do dia posterior à solicitação, podendo tal solicitação ser deferida ou indeferida.
- 7.6. Em caso de indeferimento, o solicitante poderá ingressar com um recurso no conselho de Centro.
- 7.7. Para as solicitações de uso do transporte em aulas de Campo será concedido o limite máximo de até duas viagens por componente curricular, por semestre.
- [comissão] - Limite máximo de até **três** viagens por componente curricular, por semestre com a concessão das respectivas diárias para o servidor solicitante do transporte e demais que fizerem jus a concessão;
- 7.8. Para as solicitações do uso de transporte em projetos de pesquisa e extensão todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC/PROGRAD e estar em vigência, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos.
- 7.9. Para as solicitações de uso do transporte em Projetos será concedido Limite máximo de duas viagens por projeto, por ano;
- [comissão]- Limite máximo de duas viagens por projeto, **por semestre**;
- 7.10. Para as solicitações do uso de transporte em participação de eventos será levado em consideração, para fins de apoio financeiro os seguintes critérios: a abrangência deste evento (regional, nacional ou internacional), tendo prioridade os servidores que comprovarem o aceite para apresentação e/ou publicação de trabalho.
- ~~No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o servidor com pesquisa experimental de coleta de dados;~~ (Existe editais específicos)
- 7.11. As solicitações de uso de transporte para a participação coletiva de discentes em eventos científicos ou de extensão deve ser feito por um servidor, respeitando-se os prazos que constam na informação geral, ficando condicionado a um percentual de no mínimo de 50%

(cinquenta por cento) dos discentes com apresentação de trabalho, à logística de transporte e o princípio da economicidade.

- 7.12. O uso do transporte para capacitações e ou treinamentos para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas e as convocações aos Conselhos Superiores, Comitês, e Comissões Permanente institucionais. Terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes, e/ou disponibilidade orçamentária do Centro Multidisciplinar, seguindo as seguintes atividades como prioridades para aprovação: ensino, pesquisa, extensão e demais eventos.
- 7.13. Os servidores que ainda não tenha sido contemplado por cursos e capacitações que demandam transporte da unidade terão prioridade para o deferimento.
- 7.14. Será publicado mensalmente os recursos disponíveis de orçamento para transporte, bem como a prestação de contas do setor de transporte em relação ao que já foi executado durante o ano;

## 8. Do Uso das Diárias

- 8.1. A solicitação de diárias deverá ser realizada pelo servidor que fará jus ao uso, conforme procedimentos estabelecidos pelo setor de diárias do CMPF.
- 8.2. As solicitações deverão ser feitas em até 18 (dezoito) dias de antecedência, conforme as normas institucionais vigentes.
- 8.3. As solicitações de diárias serão analisadas pela Direção do CMPF a partir do dia posterior à solicitação, podendo tal solicitação ser deferida ou indeferida.
- 8.4. Em caso de indeferimento, o solicitante poderá ingressar com um recurso no conselho de Centro.
- 8.5. Os docentes responsáveis pelas componentes curriculares que solicitarem aula de campo podem solicitar diárias.
- 8.6. A concessão de diárias e/ou passagem para projetos de ensino, pesquisa e extensão, e participação em eventos é limitado ao valor de 10 (dez) diárias por ano.
- 8.7. Para fins de apoio financeiro para participação em eventos terá prioridade os seguintes critérios: não utilização de transporte da instituição, abrangência do evento (regional, nacional ou internacional), e servidores que tiveram o trabalho aceito para apresentação e/ou publicação.
- 8.8. ~~No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o servidor com pesquisa experimental de coleta de dados;~~ **(Existe editais específicos)**
- 8.9. O uso de diárias para capacitações e ou treinamentos para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas e as convocações aos Conselhos Superiores, Comitês, e Comissões Permanente institucionais. Terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a

devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes, e/ou disponibilidade orçamentária do Centro Multidisciplinar, seguindo as seguintes atividades como prioridades para aprovação: ensino, pesquisa, extensão e demais eventos.

- 8.10. Para as solicitações do uso de diárias em projetos de pesquisa e extensão todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROPPG/PROEC/PROGRAD e estar em vigência, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos.
  - 8.11. Solicitações que excedam aos limites definidos deverão ser encaminhadas através de e-mail ao diretor da Unidade Acadêmica contendo a justificativa para apreciação do pedido.
  - 8.12. O apoio financeiro à participação discente em Eventos Científicos ou de Extensão fica condicionado à apresentação de trabalho, que esteja ligado a algum projeto cadastrado na PROPPG/PROEC/PROGRAD. **(Verificar se esse auxílio é pela Assistência Estudantil)**
  - 8.13. Os servidores da unidade que ainda não tenha sido contemplado por cursos e capacitações que demandam de diárias terão prioridade para deferimento.
  - 8.14. Será publicado mensalmente os recursos disponíveis de orçamento para diárias, bem como a prestação de contas do setor em relação ao que já foi executado durante o ano.
9. Os casos omissos serão encaminhados para o conselho do centro multidisciplinar de Pau dos Ferros.

*\*A aplicação dos critérios para o uso de transporte e diárias para à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão condicionados a disponibilidade orçamentaria.*



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre solicitação de renovação de afastamento da servidora docente *Barbara Lais Felipe de Oliveira* conforme processo: 23091.009298/2019-86 e despacho do DCSAH;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**Processo nº 23091.009298/2019-86**

**Interessada:** Servidora Docente *Barbara Lais Felipe de Oliveira*

**Assunto:** Renovação de Afastamento

**RELATÓRIO**

1. No processo a servidora docente **Barbara Lais Felipe de Oliveira** solicita a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas no período de 30 de outubro de 2022 até 31 de julho de 2023 para continuar o doutorado em Arquitetura e Urbanismo;
2. A solicitação é apreciada na 4ª Reunião Extraordinária de 2022 no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH), no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), realizada de modo remoto, no dia 27 de julho de 2022, foi aprovada por unanimidade, sem abstenção e de modo **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento da servidora docente;
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Este parecer atende a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de julho de 2018, Art. 9ºm § 2, inciso II.

**DESPACHO**

Diante do exposto, encaminhe-se ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para a apreciação e deliberação.

Pau dos Ferros-RN, 27 de julho de 2022.

MONIQUE LESSA VIEIRA Assinado de forma digital por  
MONIQUE LESSA VIEIRA  
OLIMPIO:05118006490  
Dados: 2022.08.10 16:19:37 -03'00'  
OLIMPIO:05118006490

Monique Lessa Vieira Olímpio  
Chefe do DCSAH





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 8ª RO de 2022 no CONSEPE;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)  
Conselho de Centro (CC)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **5º PONTO**

Comunicações, informes e outras ocorrências.